



12.01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 024/81

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito.

Especial de Cr\$ 16.800,00 (dezes.
seis mil e oitocentos cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 244/81-5A.

IBIÚNA, 18 DE AGOSTO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 169, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 16.800,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

AC

EXMO. SR,

FADIC RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

RECEBI DIA 19 DE 08 1981

Marcia Gabriel Nanni

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 20 DE 08 DE 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 19 DE 08 1988
Fábio Rahal
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 169.
DE 18 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento do Diário de Sorocaba referente publicações inseridas em 06/07/80 e 07/09/80, inclusive pagamento de assinaturas relativas ao período de 01/07/80 a 01/07/81.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 -	SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
5.2 -	LOGRADOUROS PÚBLICOS.	
CAT. ECONÔMICA=	4110 - Obras e Instalações.	
FUNC. PROGRAMÁTICA=	10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....	CR\$. 16.800,00
TOTAL.....		CR\$. 16.800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1604
18/08/81

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 169, DE 18/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 169, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$. 16.800,00, que se destinará a ocorrer despesas com o pagamento do Diário de Sorocaba referente publicações inseridas em 06/07/80 e 07/09/80, inclusive pagamento de assinaturas relativas ao período de 01/07/80 a 01/07/81.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba orçamentária nº :- 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS. 5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS. 4110 - Obras e Instalações. 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.

Assim sendo, elaboramos a presente Proposição, que ora submetemos à apreciação desse Poder, esperando que a mesma venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
NA AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0505
Juguaru

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.024/81-E. (CONJUNTO).

Visa o presente Projeto de Lei a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), que se destina ao pagamento de publicações e assinaturas do Diário de Sorocaba.

O Projeto é legal e constitucional.

Nada há que opor.

Sala das Comissões, em 20 de Agosto de 1981.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

- Benedito Rolim de Freitas -

Presidente - Relator

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

Issao Saito

Membro

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
[Signature]

Requeiro a Mesa dispense as formalidades regimentais referidas no regimento de Urgência Especial os projetos de Nºs 030/81, 031/81, 029/81, 024/81, 028/81 e projeto

de resolução da Mesa, de acordo com o disposto no art. 133 do Regimento Interno, solicito a brevíssima a realização de uma sessão Extraordinária após a presente Ordinação

Sala Sessões, 20/08/87
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Sebastião Figueira

Regente Interno da Câmara



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.022/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o pagamento do Diário de Sorocaba referente publicações inseridas em 06/07/80 e 07/09/80, inclusive pagamento de assinaturas relativas ao período de 01/07/80 a 01/07/81.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10603281.07- Construção de Parques e Praças Públicas.....Cr\$16.800,00 -

T O T A L.....Cr\$16.800,00 -

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL= DE IBIÚNA, EM 21 DE AGOSTO DE 1981.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1508
Fadto

Ofício nº.212/81

Ibiúna, 21 de Agosto de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.022/81, referente ao Projeto de Lei nº.024/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de G\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadto Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1309
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 024/81-E foi aprova
do na Sessão Extraordinária do dia 20/08/81 e que foi
expedido o Autógrafo de Lei nº. 022/81 através do ofí-
cio 212/81, de 21/08/81.

Ibiúna, 21 de Agosto de 1981.

[Handwritten signature]
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa

[Faint watermark: Chefe de Executivo]

[Faint watermark: Abertura de um Crédito]

[Faint watermark: Especial de Cr\$ 241.296,73]

[Faint watermark: sendo a quantia em mil, dezoito]

[Faint watermark: e noventa e cinco centavos]

[Faint watermark: e este certifico]